DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 707 Páginas 9

Guaratuba, 31 de Julho de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,
RESOLVE:
CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.
Guaratuba, 29 de julho de 2020.
Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
ANEXO ÚNICO 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
21	167	Edna Danziquer Sabino
22	80	Rosana Hoinacki dos Santos Silva
23	152	Fabiela Batista Barbosa
24	25	Gerson Ferreira dos Santos
25	195	Amanda Cristina Tizoni dos Santos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 "CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL"
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,
RESOLVE:
CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.
Guaratuba, 29 de julho de 2020.
Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL
Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social
Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato
29º	37	CLEVERSON BARBOSA DE MELO

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Joicy Camargo Figueiredo
Prazo: Prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso ix do artigo 98 da lei orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
Função: Agente de Endemias
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 17 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Maribel Ariane de Arzao Aguiar
Prazo: Prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso ix do artigo 98 da lei orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
Função: Agente de Endemias
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 15 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Vinicius Alves dos Santos Kruger da Luz
Prazo: Prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso ix do artigo 98 da lei orgânica e pelo

artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
Função: Agente de Endemias
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 24 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná
Extrato de Termo Aditivo Contratual
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Ana Paula Fortunato de Oliveira
Prazo: Prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso ix do artigo 98 da lei orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.
Função: Agente de Endemias
Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.
Guaratuba, 24 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 23.496
Data 23/07/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.419.708,00 (três milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 114.500,00
JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA
79 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
150 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.500,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
226 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00
GRATUITA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
279 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 21.300,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
314 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
340 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 62.200,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
373 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
414 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
501 - 3.3.90.33.00.00 00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 81.000,00
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 350.000,00
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
511 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 150.000,00
GRATUITA
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
555 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 10.000,00
GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 18.000,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
637 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 500,00
651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17.000,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.400,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 236.700,00
JURÍDICA
914 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
985 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00
JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1018 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.800,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP
1055 - 3.3.90.47.00.00 00504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 32.500,00
Total Suplementação: 1.369.500,00
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
1433 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 89.250,00
CIVIL
1435 - 3.1.90.16.00.00 00002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
1438 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 21.500,00
CIVIL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1578 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.500,00
CIVIL
1377 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 236.200,00
CIVIL
1580 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.400,00
1379 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.500,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
1387 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.600,00
1588 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
CIVIL
1388 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 336.800,00
CIVIL
1590 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
1390 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 65.800,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1593 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00
1393 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 65.500,00
1594 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 156.900,00
CIVIL
1394 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 218.700,00
CIVIL
1596 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76.150,00
1396 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76.900,00
1255 - 3.3.90.36.00.00 1330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 99.500,00
1636 - 3.3.90.39.00.00 1333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.343,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1604 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.700,00
1405 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 185.200,00
CIVIL
1631 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.900,00
1407 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 87.500,00
1637 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 26.015,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1423 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 44.500,00
CIVIL
1425 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.200,00
1638 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 18.250,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
1428 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.800,00

1429 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.200,00
CIVIL
1431 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.700,00
Total Suplementação: 1.940.208,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 99.500,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 55.608,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 112.750,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 112.750,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 261.250,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 1.411.100,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Total da Receita: 2.052.958,00
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
14 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
225 - 3.3.90.30.00.00 06314 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 23.800,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS
MUNICIPAIS
442 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 350.000,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.350,00
459 - 3.3.90.14.00.00 00103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
464 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00
GRATUITA
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
499 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
503 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 150.000,00
06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE EDUCACÃO INFANTIL
532 - 4.4.90.51.00.00 00103 OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
629 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
636 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 4.500,00
638 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 4.500,00
E DO MILITAR
644 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.000,00
GRATUITA
647 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
665 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
676 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.000,00
FÍSICAS
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOCÃO DE ACÕES DE PROTECÃO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
689 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
694 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.000,00

FÍSICAS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
763 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 22.000,00
770 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 14.000,00
FÍSICAS
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO
TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS
876 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327.400,00
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 89.500,00
896 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 32.500,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
1001 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 31.000,00
JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1015 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
90 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTIGENCIA
1064 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 5.000,00
Total Redução: 1.347.250,00
Suplementação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR
849 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 110.000,00
JURÍDICA
Total Suplementação: 110.000,00
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
555 SANEPAR - Compensacão Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun 5.000,00
TOTAL: 5.000,00
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 23/07/2020, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 23 de julho de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

DECRETO Nº 23.497
Data: 27 de julho de 2.020
Súmula: Revoga integralmente os Decretos Municipais nº 22740/19 e 22457/18 que designou profissionais para comporem o Comissão de Valores Imobiliários do Município.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados integralmente os Decretos Municipais nº 22740/19 e 22457/18 que designou profissionais para comporem o Comissão de Valores Imobiliários do Município.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de julho de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

DECRETO Nº 23.498
Data: 27 de julho de 2.020
Súmula: Incorpora ao acervo tempo de serviço ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 95, inciso V da Lei 1.309/08 e o solicitado pelo protocolado sob nº 8307/20, DECRETA:
Art. 1º Fica incorporado, ao acervo de tempo de serviço, ao servidor AGNALDO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de motorista, matricula funcional nº 14301, o tempo de 2 (dois) anos, referente ao período trabalhado para o município: 22/01/1996 a 22/01/1998.
Parágrafo Único. O tempo de serviço citado no caput deste artigo deverá ser utilizado para futura aposentadoria, eventual disponibilidade e adicional por tempo de serviço, não podendo ser utilizado para fins de licença especial por não serem vínculos ininterruptos entre si, igualmente nem em relação ao vínculo atual.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de julho de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.338
Data: 27 de julho de 2.020.
Súmula: Altera membros da Comissão Específica para Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os membros que compõem a Comissão Específica para Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
Art. 2º A referida Comissão passará a ser comporta pelos seguintes membros:

Maria do Rocio Braga Bevervanso
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - RG nº 11.197.443-0
Debura Carvalho de Aquino
Diretor Geral – RG nº 4.216.157-8
Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni
Diretor Executivo – RG nº 13.200.918- 0
Silvia Maciel da Silva Moraes
Técnica Administrativa – RG nº 5.710.752-9
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de julho de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.339
Data: 27 de julho de 2.020.
Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, RESOLVE:
Art. 1º Compor nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:
Presidente
Fernando Gonçalves Cordeiro – Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 6449.
Secretário
Élio Irineu Kertelt – Supervisor de Serviços Urbanos, matricula funcional nº 2433;
Membros
Nathan Muller Sommer – Desenhista Cadista, matrícula funcional nº 5625;
Luciane Paulino de Souza – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 5125;
Larissa Valerio de Souza Machado – Diretor Técnico do Urbanismo; matricula funcional nº 6467;
Vera Sakajiri Tarran – Técnica Administrativa, matricula funcional nº 2104;
João Algacir Woinaroviez – Corretor de Imóveis, Creci 15.887.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9991/17.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de julho de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

06º - TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR
EMPRESA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 11.046.495/0001-06
ENDEREÇO: RUA GUILHERME KANTOR, 311, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL/PR – CEP: 83.900-000
06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 40/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020 - PMG
OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção dos prédios que abrigam as dependências dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais e Rurais da Rede Municipal de Ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.0012.2.051.3.3.90.39.00.00 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR:
O presente aditivo tem por objeto a disponibilização dos colaboradores (serviços gerais) para a Secretaria Municipal da Saúde pelo prazo de duração do período de emergência em saúde compreendido no Decreto Municipal 23.286/2020. O custo mensal desta disponibilização é de R$ 17.852,13 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) referente à incorporação do adicional de insalubridade aos trabalhadores disponibilizados para as atividades perante a Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo primeiro –O valor total do presente aditamento é de R$ 35.704,26 (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para 02(dois) meses
Parágrafo segundo – Com a cessação do período de emergência em saúde, o presente aditamento será extinto imediatamente, e os trabalhadores realocados aos locais de origem.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

17º TERMO DE APROVAÇÃO – COMODATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR
EMPRESA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº CNPJ nº 86.910.148/0004-21
ENDEREÇO: Rua Peroba, 225, Capela Velha, Araucária, Estado do Paraná
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 - PMG
OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal pelo período de 12 meses.
INSTALAÇÃO DO TANQUE EM COMODATO: O presente termo aditivo visa atender ao Acordo de Cooperação nº 02/2020 com a Associação Pró-Agrícola Sustentável de Guaratuba – APASG, no repasse de combustível para atividade específica de recuperação da estrada Cubatão x Limeira, conforme Plano de Trabalho, contemplando a instalação de 01 (um) Kit de 5.000 litros para armazenamento de Diesel BS-500, a ser entregue na Rodovia Mário Covas – Estrada do Cubatão/Taquaruvú, na localidade de Cubatão, no Município de Guaratuba, sob a responsabilidade de recebimento de Marina Pabst, Rg. 5.600.034/SC, conforme segue: 01 (um) Kit de

5.000 litros contendo: 01 tanque horizontal cilíndrico, capacidade de 5.000 litros; 01 Bacia de contenção móvel em FG; 01 Bomba tipo industrial; 01 filtro de linha;
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 045/2020
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ELETROELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR 12 (DOZE) MESES.
4.1. VALOR MÁXIMO: R$ 558.715,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos).
5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de agosto de 2020, às 13h00min (treze horas).
6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de agosto de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de agosto de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 29 de julho de 2020.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 046/2020
4) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
4.1. VALOR MÁXIMO: R$ 388.450,00 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
4) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
5) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1 TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14 de agosto de 2020, às 15h00min (quinze horas).
7.2 TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de agosto de 2020, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos).
7.3 INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de agosto de 2020, às 16h00min (dezesseis horas).
7.4 O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787
9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 29 de julho de 2020.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – PMG
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17 de agosto de 2020, até as 13h00min (treze horas).
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 17 de agosto de 2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17 de agosto de 2020, às 14h00min (quatorze horas)
2- INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 01
Item 10.3 C.2) Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. ressalvadas as exceções constantes da resolução – RDC nº 356, de 23 de março de 2020.do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br) e portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br).
FORMALIZAÇAO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576/3472-8787
Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.
Guaratuba, 30 de julho de 2020.
Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 020/2020 – PMG, que prevê a contratação emergencial de serviços de impressão de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação em favor da empresa GRAFICA RADIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 81.709.495/0001-24, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 30 de julho de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

GUARAPREV

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: GUARARPEV
CNPJ: 07.046.712/0001-90
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Nº 367 – Centro, Guaratuba – PR.
CONTRATADO: FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CPF/MF: 15.621.336/0001-49
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 452/14
São Bento do Sul, Centro, SC
CEP: 89.280-136
CONTRATO: Nº 005/2020 – GURAPREV
LICITACAO: TOMADA DE PREÇO 01/2020
OBJETO: Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a prestação de serviços de consultoria e assessoria em valores mobiliários dos recursos do GUARAPREV, com gerenciamento de risco, mediante cessão de licença de uso de software web da contratada para acompanhamento diário de carteira de investimentos e, desenvolvimento de Estudo de Solvabilidade que deverá observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do GUARAPREV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90 GUARAPREV
90.001 DIRETORIA EXECUTIVA
09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
CODIGO DOTAÇÃO: 60
FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração
VALOR GLOBAL: R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VALOR MENSAL: R$ 7.200,00(SETE MIL DUZENTOS REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2020.
GUARAPREV
EDILSON GARCIA KALAT
Diretor Executivo

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇO 001/2020
PROCESSO N.º 6203/2020
O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob n°. 001/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTO EM RPPS.
RESOLVE:
1.º Homologar a Tomada de Preços n°. 001/2020 — GUARAPREV para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do GUARAPREV, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 18 de junho de 2020, para que produza os efeitos que lhe são peculiares.
2.º Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços n°. 001/2020 — GUARAPREV à empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA, inscrita no CNPJ n.º 15.621.336/0001-49.
No valor global de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do GUARAPREV e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.
3.º Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 24 de julho de 2020.
Edilson Garcia Kalat
Diretor Executivo

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006203/2020 – GUARAPREV

TOMADA DE PREÇOS 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos no mercado financeiro para RPPS pelo período de 12 meses.

Data:24/07/2020.

O Diretor Executivo do GUARAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 73, inciso V, e, em cumprimento aos termos do artigo 38, VII e 43 VI da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista os termos da ata de recebimento e análise dos documentos de habilitação, realizada no dia 18 de junho de 2020, RESOLVE adjudicar:
Em favor da empresa FAHM CONSULTORIA FINANCEIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.336/0001-49
No valor global de R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Publique-se.
Guaratuba, 24 de julho de 2020.
Edilson Garcia Kalat
Diretor Executivo Guaraprev

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br